PREFEITURA DE
FLORESTA

Aprovado por 12 x 0
Em 24/02/2021.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/2021.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 03/02/2021.
Presidente

Fixa em 01 (um) salário mínimo o menor vencimento base praticado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Floresta-PE, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, o valor do menor vencimento a ser pago pelo Município de Floresta, Estado de Pernambuco, aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e não classificados nas dotações específicas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2021.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita

RECEBI ÀS 13H 23MIN DO DIA 15/01/2021